



# PREFEITURA DO CRATO



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ: 07.609.621/0001-16.  
Largo Júlio Saraiva, S/Nº, Centro.  
CEP: 63.300-000 - Crato/ CE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.28.2

EXERCÍCIO: 2017

UNIDADE GESTORA:  
Secretaria de Saúde.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOQUEADOR SOLAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE ENDEMIAS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE ZONÓSES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.**

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através da Secretaria de Saúde, na pessoa do seu Ordenador de Despesas, o Senhor **ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**, designado por meio da **PORTARIA Nº. 0303010/2017-GP**, de 03 de Março de 2017, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário, e por sua vez Gestor do citado Órgão Orçamentária. Após deliberar acerca de todos os sucessivos atos praticados durante todo o transcorrer do processo administrativo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.03.28.2**, com o objetivo da contratação do objeto acima citado, e, tendo em vista, haver a Comissão de Pregão, designada pela **PORTARIA Nº 0603001/2017-GP**, de 06 de Março de 2017, composta pelos servidores: VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Pregoeira Oficial), RUTYELL RONEY RODRIGUES - (Equipe de Apoio) e TÂNIA APARECIDA DOS SANTOS - (Equipe de Apoio), ter garantido durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional da Isonomia, a fim de proporcionar iguais condições de disputa a todos os interessados, onde se pode verificar também que o mesmo foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos, potencializando assim o caráter competitivo do certame, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal. Por assim ser, fica claro, inequívoco e explícito que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados no certame licitatório em questão, tanto na sua fase interna quanto na sua fase externa, portanto, eu, **ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício das minhas atribuições legais, conforme o inciso XXII dos art. 4º, da Lei Federal Nº 10.520/2002, dou total fé aos atos da Comissão de Pregão, para tanto, venho através do presente termo, **HOMOLOGAR** o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Ao setor de Licitação para que se efetue a elaboração dos contratos dos adjudicatários, nos moldes das propostas de preço e no termo de adjudicação, parte integrante e complementar do processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.28.2** e ainda, conforme empresas e valores abaixo transcritos:



# PREFEITURA DO CRATO



**ITEM I: CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME**, com endereço na Rua Santa Rosa, 960, Salesianos, Juazeiro do Norte/CE, CNPJ Nº 09.632.818/0001-00.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE.	MARCA	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	BLOQUEADOR SOLAR, FPS MINIMO 30, RESISTENTE A ÁGUA, AMPLA PROTEÇÃO UVA/UVB COM HIDRATANTE E NÃO OLEOSA. EMBALAGEM DE 120 ML.	UND	2.442	ALG	10,00	24.420,00
VALOR TOTAL		R\$ 24.420,00				

Vinte e quatro mil quatrocentos e vinte reais.

Crato/CE, 12 de maio de 2017.

**André Barreto Esmeraldo**  
Secretário de Saúde